



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## LEI N.º 4.916 DE 20 DE JANEIRO DE 2.021

**Altera a redação do inciso II, do artigo 12, da Lei nº 4.882/2020 - “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”, e do artigo 7º, da Lei nº 4.914/2020 - “Estima a receita e fixa a despesa do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso II, do artigo 12, da Lei nº 4.882/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ...

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 30% (trinta por cento). (NR)

Art. 2º Altera a redação do artigo 7º da Lei nº 4.914/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento). (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de Janeiro de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG